

N.º 11.309 2<sup>a</sup> CÂMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
11.309/36 1936



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECÇÃO

PROCESSO

The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Requer o resarcimento administrativo  
interior contra o seu empregado

José Corrêa de Souza

ANNEXOS

# The Leopoldina Railway Company Limited.

p 2

ADMINISTRAÇÃO

D.G.OII, 23-(RL)  
-I.A.106-

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1936.

Ilmo. Sr. Dr. Director Geral da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho  
Rio de Janeiro

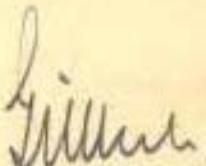
Passo ás mãos de V.S. o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário José Corrêa de Souza, accusado de ter abandonado o serviço, sem causa justificada.

A falta acha-se cumpridamente provada pelas testemunhas de fls. 29, 31, 32, 34 e 36, que asseveram concordemente que o increpado após o termo das suas férias em 24 de Maio de 1936, até a presente data se mantém arredado do serviço, sem justificativa da sua ausencia.

Está, pois, bem caracterizada a figura da falta grave consistente no abandono do serviço, passível da pena de exoneração, nos termos do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, pelo que espera esta Companhia seja a mesma autorizada pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Annexo: 1 proc.c/43 fls.

  
Director Gerente

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 11/9/36



17  
pp 3

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACCOUSA DO: JOSÉ CORRÊA DE SOUZA,  
IMPRESSOR DA REPARTIÇÃO  
DA CONTADORIA.



AUTUAÇÃO

AOS OITO DIAS DO MEZ DE JULHO DO ANNO DE  
MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, AUTUO A  
PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUIM.  
DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO  
VAZ JUNIOR, SECRETARIO DA COMMISSÃO, SERVINDO  
DE ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHEI ESTE TERMO EM  
QUATRO VIAS DE EGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO,  
Manoel Augusto Vaz junior.

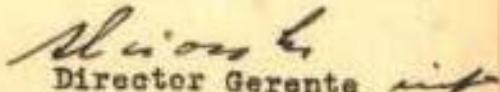
D.G.OII,23-(RL)

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1936.

P O R T A R I A

Segundo correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do corrente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D.'Adelina Corrêa de Souza. Assim, o alludido empregado praticou a falta grave de abandono de serviço, pelo que DETERMINO a instauração do inquerito administrativo, ouvindo-se o accusado, si não revel, as pessoas que do facto tenham conhecimento e as testemunhas: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadoria, residente á rua Itacuruçá nº 111, na Tijuca; Benjamim Pigliazzo, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinna; Ascendino Teller, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Sucesso; João Latorraca, auxiliar de escripturario, residente á rua Dr. Niemeyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturario, residente á rua Claramundo de Mello nº 53, em Encantado. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquerito Administrativo os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Júnior, o primeiro e o terceiro funcionários da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dá-se-lhes sciencia, remettendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do accusado, da copia do telegramma de 26 de Maio do fluente anno, da informação do auxiliar João Latorraca e da segunda via da carta de 10 de Junho p.passado.

CUMPRAS-SE.


  
Director Gerente

## THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

## FOLHA DE ANTECEDENTES

*3/1*  
*OS*  
Contadoria.

(Repartição)

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Snr. **José Corrêa de Souza.**

Impressor

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

## DATA

## HISTORICO

Dia Mes Anno

Nenhuma nota elogiosa ou desabonadora consta da ficha e fó de officio.

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado,

eu, **H. S. Lewis**, passo  
a presente certidão, a qual data e assinno.

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1936

(a) *W. E. Lewis* *17/3*CONFERE: (a) *G. G. Lewis* Chefe da Repartição.VISTO: (a) *A. H. Shattock* Director Geral.

L. R.

CERTIF

## CONTADORIA

Secção de Certificados  
de tempo de serviço e  
vencimentos.

CERTIFICO que, revendo

que o Sr. JOSÉ CORRÊA DE SOUZA:

--- annos, --- meses e --- dias, e, ININ

PERIODOS						Tempo Líquido Trabalhado				Licenças C/Vencimentos			Licen
	De	Até		Annos	Mezes	Dias	Horas		Mezes	Dias	Horas	Mezes	
22	9 917	30 6	918	---	-8-	-20-	---	---	---	---	---	---	
Mensalista:-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
1	7 918	30 6	919	---	-11-	-26-	---	---	---	-4-	---	---	
1	7 919	30 4	920	---	-9-	-29-	---	---	---	-1-	---	---	
1	5 920	31 3	921	---	-10-	-27-	---	---	---	---	---	---	
1	4 921	30 6	922	-1-	-2-	-26-	---	---	---	-4-	---	---	
1	7 922	31 3	923	---	-8-	-29-	---	---	---	---	---	---	
1	4 923	15 6	923	---	-2-	-15-	---	---	---	---	---	---	
Somma:-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
16	6 923	31 3	924	---	-9-	-15-	---	---	---	---	---	---	
1	4 924	28 2	925	---	-11-	---	---	---	---	---	---	---	
1	3 925	28 2	926	---	-11-	-17-	---	---	---	-6-	---	---	
1	3 926	28 2	927	---	-11-	-21-	---	---	---	-8-	---	---	
1	5 927	30 4	927	---	-2-	---	---	---	---	---	---	---	
1	5 927	31 3	928	---	-10-	-21-	---	---	---	-9-	---	---	
1	4 928	28 2	929	---	-10-	-26-	---	---	---	-4-	---	---	
1	3 929	31 3	930	-1-	---	-20-	-4-	---	---	-9-	-4-	---	
1	4 930	30 9	934	-4-	-4-	-27-	---	---	-1-	-2-	---	---	
1	10 934	23 5	935	-1-	-7-	-15-	---	---	---	-8-	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
-	-	-	-	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
<b>SOMMA</b>				-18-	-4-	-4-	-4-	-2-	-25-	-4-	---	---	

SAÍDAS			
Dia	Mez	Anno	
-	-	-	Repartição:-Contadoria. N° P.178.-
-	-	-	1936, impressor de Bilhetes na Imprensa Minerva.
-	-	-	respectivamente, de 1919 a 1922 e de 1925 a 1936
-	-	-	-tes ao anno de 1930; 15 dias em 1934, referente
-	-	-	-ta tambem nas folhas de pagamento como José C.
-	-	-	Tendo terminado as férias, no goso das quases se
-	-	-	-bem a sua ausência.
-	-	-	Este certificado annulla qualquer outro anterior
-	-	-	-----
-	-	-	-----
-	-	-	-----
-	-	-	-----
-	-	-	-----

Nada mais constando sobre o tempo de serviço do empregado ac  
de tempo de serviço e vencimentos, passei a presente certidão, por

Rio de

(a)

CONFERE:

*J. Corrêa*

Contador Geral.

## DINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

## CARTA DE TEMPO DE SERVIÇO

folhas de pagamento e assentamentos desta Companhia, dos mesmos consta  
que é seu empregado, contando, COM INTERRUPÇÃO,  
RUPTAMENTE, -18- anos, -4- meses e -5- dias, conforme discriminação abaixo.

Vencimentos		Faltas Injustificadas		FORA DO SERVIÇO DA COMPANHIA					Vencimentos		
Dias	Horas	Mezes	Dias	Horas	De	Até	Anos	Mezes	Dias		
		-12-	-	-	-	-	-	-	-	440000	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	7165100	
		-	-	-	-	-	-	-	-	7455100	
		-3-	-	-	-	-	-	-	-	1:093200	
		-	-	-	-	-	-	-	-	1:875600	
		-1-	-	-	-	-	-	-	-	1:840600	
		-	-	-	-	-	-	-	-	437500	
		-	-	-	-	-	-	-	-	6:6495200	
		-	-	-	-	-	-	-	-	1755000 por mes	
		-	-	-	-	-	-	-	-	2005000 "	
		-7-	-	-	-	-	-	-	-	2255000 "	
		-1-	-	-	-	-	-	-	-	2505000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	2755000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	3005000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	3255000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	3505000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	3755000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	4005000 "	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-----	
1	-	-	-	-	SOMMA	-	-	-	-	-	
		-24-	-	-		-	-	-	-	-	

## B S E R V A Ç Õ E S

Trabalhou como diarista e mensalista, sendo a sua ultima categoria, em Maio de 1935.-Teve, com vencimentos, 4,1,1,3,6,6,9,4,9,1/2,7,10,4,2,9,4,1/2 e 3,1/2 dias, sem vencimentos, 1 dia em 1932. ~~series~~: Gosou 15 dias de férias em 1933, referentes a 1932; 15 dias em 1935, referentes a 1934 e 15 dias em 1936, referentes a 1935. Contrau a José G. de Souza.

Admittido em 22/9/1917.

contrava, em 23/5/1936, não mais se apresentou para trabalhar, não justificando também admittido.

referido, eu, JOSÉ HEZERIA DA SILVA, Chefe da Secção de Certificados haver sido distribuída, a qual dato e assinno.

Porto, 22 de Junho de 1936.

José Hezera Silva

VISTO:



Director Gerente.





5  
7  
17

9/1/3

109

Mop 53 (art T 1)

**DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS**

**TELEGRAMMA**

Escrava com clareza. A falta desse cuidado contribui para a maioria dos erros na transmissão dos telegrammas

Indicação eventual	ENDERECO	Destinatário	<i>Jose Carneiro de Souza</i>
Destino		<i>Luxo Sionor 24</i>	
TARIFA	<i>Feras terminaram da</i>		
N.º	<i>24 corrente peca explicam</i>		
Palavras	<i>ausencias escriptorio</i>		
Data			
Hora			
Hora da transmissão	<i>Contador Geral</i>		
Iniciais do empregado			
TEXTO E ASSINATURA			
Nome do expedidor		<i>Contador Geral</i>	
Residencia		<i>Banu de Ipanema - 2º andar.</i>	

6/8

REMETTENTE			DESTINATARIO					
G.	Nome... João Soárez		Nome... M. Contador Quat		DATA DO RECEBIMENTO (CARIMBO)			
S. I. S.	Sócia... Sra. Soárez		Sócia... Dona de Maria					
L. B.	MINHA REFERENCIA			SUA REFERENCIA				
	PREFIXO	DIA	MEZ	ANNO	PREFIXO	DIA	MEZ	ANNO
		28	5	1936				1936

Desembriando essa determinação, para si a residência do funcionário José Soárez de Souza, a rua Henrique Linhares nº 24 no Engenho de dentro para obter notícias sobre o seu não comparecimento ao serviço desde 25 do corrente. Informou voltava desencumbindo-me dessa missão, foi ao estado local em 27/5/36, tendo me entendido com uma senhora que se disse cunhada do referido funcionário a qual informou-me que o seu cunhado havia saído terça-feira, 26 do corrente pela manhã para trabalhar, não mais voltando até-las e não teido dado qualquer notícia.

Restavam temerosos de que algo tivesse acontecido ao mesmo.

~~15 de Agosto de 1936  
João Soárez~~

Carvalho

João Soárez

João Soárez

Rio: 24 de agosto de 1936

7/7

*Dav.*

119

CONTABILIDADE  
E  
CONTADORIA

The Leopoldina Railway Company Ltd.

U.S.-

Rio de Janeiro, 10 de Junho 1936.

P.173/R.

Snr. José Corrêa da Souza.

Rua Luiz Simoni nº 24 - Engenho de Dentro.

Rio de Janeiro.

PESSOAL DA CONTADORIA-JOSÉ CORRÉA DE SOUZA

Tendo terminado em 23/5/1936 ás ferias que vos foram concedidas; e, não obstante terdes comparecido na Imprensa Minerva em 25/5/1936, e declarado ao Encarregado Benjamim Pigliasco que se apresentaria em serviço no mesmo dia na parte da tarde, o que não fez até a presente data, apesar do telegramma que vos foi transmitido em 26/5/1936 pedindo explicações pela ausencia do serviço; e ainda, não tendo sido encontrado quando procurado pelo auxiliar João Latorraca em 27/5/1936 em vossa residencia, não sabendo vossa familia dar qualquer notícia sobre o vosso paradeiro; ficasse conviado a comparecer imediatamente neste Escriptorio para justificar a ausencia do serviço conforme determina o Regulamento Interno dessa Contadoria, sob pena de vossa ausencia ser considerada como abandono de emprego.-

*Declaro que recebi o original desta carta*

*G. G. G.*  
Contador Geral.-

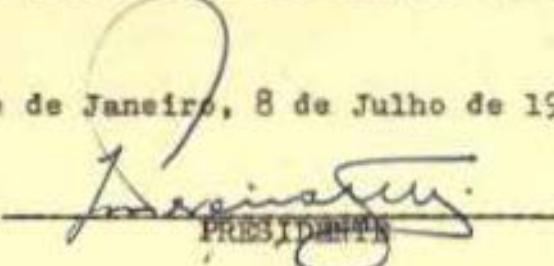
Adelina Corrêa de Souza.

*Declaro que entreguei o original desse legajo no dia 11 de junho de 1936 a Adelina Corrêa de Souza.*

87  
110

A. a Portaria de fls., dê-se sciencia aos demais membros da Comissão, para installação desta no dia 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1936.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Aos 8 dias do mes de Julho do anno de 1936, certifico e dou fé que dei sciencia aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

*Dausto.*  
*8/7/1936*  
*Manoel Augusto Vaz Junior*

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALLAÇÃO

97  
97

Aos 9 dias do mes de Julho do anno de 1936, em sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de 7 do corrente mes, constituída dos infra assignados: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario, em obediencia ás Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o facto descripto na referida Portaria, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do accusado, a copia do telegramma de 26 de Maio deste anno, a informação do auxiliar João Latorraca e a segunda via da carta de 10 de Junho p.passado, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia 17 do corrente mes, às 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o accusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas de accusação arroladas na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que,

10/11

para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da  
Commissão, dactylographei esta acta em quatro vias de igual  
teor, que subscrevo a assigno com os demais membros da Com-  
missão. Manoel Augusto Vaz junior.

Manoel Augusto Vaz junior.

PRESIDENTE

Manoel Corderio Mucci.  
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz junior.  
SECRETARIO

11/12

CERTIDÃO

Aos 10 dias do mes de Julho do anno de 1936, certifico  
 e dou fé que expedi intimação ao accusado e notificações às  
 testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 17  
 do corrente mes, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sua sala,  
 afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do  
 que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario  
 da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em  
 quatro vias de igual teor, que subscrevo.  
Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos 15 dias do mes de Julho do anno de 1936, junto a  
 estes autos a primeira e a segunda via da intimação e as  
 segundas vias das notificações dirigidas ao accusado e às  
 testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar,  
 eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, ser-  
 vindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias  
 de igual teor, que subscrevo.  
Manoel Augusto Vaz Junior.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

12  
15/10/06  
APR

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ CORRÊA DE SOUZA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 17 do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a mesma Comissão, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mês e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Ficando, tambem, intimado, sob a comminacão da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das testemunhas de accusação: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadaria, residente á rua Itacuruçá nº 111, na Tijuca; Benjamim Pigliasco, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinha; Ascendino Telles, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Successo; João Laterraca, auxiliar de escripturário, residente á rua Dr. Niemeyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturário, residente á rua Clarimundo de Melo nº 53, em Encantado. Ficando, outrossim, citado para todos os termos e

13/7  
005

actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, que o subscrevo,  
indo assignado pelo Presidente da Commissão. Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Presidente

PRESIDENTE

Dados que nesta data vindos a casa do  
sui por Correio de Sampaio e' que diz q.  
manoel v. a. - Eugenio os Dentes, para ex-  
tiga-lhe nata 15 via de intimação, não  
o encontrei, sendo atendido por Dr. Adelino  
Correio de Sampaio que me diz que embaixo,  
que declarou-me não saber o paradero do  
que embalado foi Correio de Sampaio, foi inva-  
nida polícia adentra a respeito, e foi seu  
verdadeiro dito e assinar este deslancão

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936

Manoel Augusto Vaz Junior

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

15/12/1936  
J. J. J.  
PAG

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ CORRÊA DE SOUZA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 17 do corrente mês, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompanharse de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a mesma Comissão, prestar declarações no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mês, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mês e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Ficando, tambem, intimado, sob a comminatio da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das testemunhas de accusação: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadoria, residente á rua Itacuruçá nº 111, na Tijuca; Benjamim Pigliasso, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinha; Ascendino Telles, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Successo; João Latorraca, auxiliar de escripturario, residente á rua Dr. Niemeyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturario, residente á rua Claramundo de Mello nº 53, em Encantado. Ficando, outrossim, citado para todos os termos e

18/7/36  
G. P. F.

actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, que o subscrevo,  
indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

16/7/36  
J. M. P.

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MILTON GUALBERTO LEAL ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mes, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mes, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador General, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p. findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão. Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Presidente

Secretário

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936  
Milton Gualberto Leal

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

15/7/1936  
AO  
119

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor BENJAMIN PIGLIASCO ás 9 Horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador General, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, endo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão. Manoel Augusto Vaz Junior

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

PRESIDENTE

Sciante

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936

Benjamim Pigliasco

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

17/7/1936  
10  
J. 20

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ASCENDINO TELLES ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mes, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mes, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão,

Manoel Augusto Vaz junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz junior.

Sintra

Rio de Janeiro 13 de Julho de 1936

Ascendino Telles.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

J. 15/7/36  
19/7/36  
19/7/36

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOÃO LATORRACA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mes, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mes, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Presidente

Sciulé:

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936

João Latorraca

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

1.15.7.16  
20  
192

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor APOLLO DUTRA PEREIRA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão. Manoel Augusto Vaz Junior

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Presidente

Simp

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936

Apollo Dutra Pereira

CERTIDÃO

27/7  
n.º 23

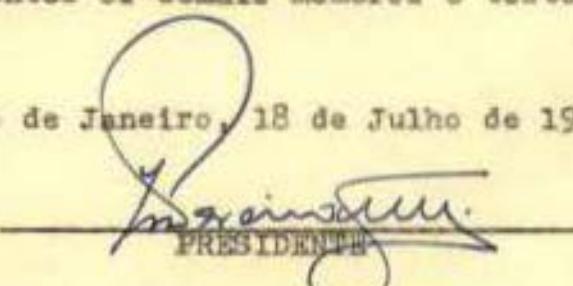
Na mesma data retro, certifico e dou fé que, conforme foi declarado na primeira via da intimação, o acusado José Corrêa de Souza não foi encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

Tendo em vista a certidão supra, do senhor Secretario da Comissão, publique-se edital de intimação do acusado, no "Diário Official", para comparecer perante a Comissão de Inquerito Administrativo, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o artigo 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, scienter os demais membros e testemunhas de acusação.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1936.



PRESIDENTE

DATA

22/7  
0.24

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

CERTIDÃO

Aos 7 dias do mes de Agosto do anno de 1936, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho de 18 de Julho p. passado, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido publicado o edital de intimação do accusado José Corrêa de Souza no "Diário Official" dos dias 23 e 30 de Julho e 6 do corrente mes, respectivamente, nas paginas numeros 16209, 16750 e 17348, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.



23  
A-25

Quinta-feira 23

## DIARIO OFICIAL

Julho de 1936 16209

## Banco Mineiro do Café

## 4º DIVIDENDO

Está sendo pago todos os dias vinte das 12 1/2 horas às 15 1/2 horas, na sede desta sociedade, à rua Visconde de Inháuma n. 33, o 4º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(C 3.744—21-7-36—24\$500—3 vezes)

## Empresa de Terras e Colonização

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, em 3 de agosto vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 49, sobrado, para discussão e votação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e eleição destas e da directoria.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(C 3.496—14-7-36—18\$400—2 vezes)

## Companhia Fiação de Algodão

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas da Companhia Fiação de Algodão a se reunirem em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, no dia 27 do mês, pelas 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a ratificação dos artigos praticados pela directoria, em consequência das deliberações de sua assembleia geral extraordinária de 6 e 12 de junho ultimo, especialmente no que antende com a emissão de debentures, ali autorizadas, bem como resolvarem sobre quaisquer outras garantias de carácter real ou pessoal, porventura necessárias à realização das operações de crédito autorizadas e a que se destinam os mesmos debentures, e igualmente sobre tudo que interesse aquelas deliberações e actos consequentes, ou lhes seja conexo. — A directoria.  
(C 3.928—22-7-36—32\$600—2 vezes)

## Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente e na forma dos arts. 12 e 13, § 1º do capítulo V dos estatutos, convoco os senhores associados quites a comparecerem na sede social, no dia 25 de julho de 1936, às 14 horas, à praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.410, para tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:  
a) apresentação do anexo-projecto da reforma dos estatutos sociais;  
b) interesses gerais do sindicato.  
Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936.  
— Peça comissão executiva, Orminda Freire, secretaria.  
(C 3.917—21-7-36—39\$800—3 vezes)

## Touring Club do Brasil

(Sociedade Brasileira de Turismo)

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores sócios titulares e efectivos a comparecerem à assembleia geral ordinária (primeira convocação) a se realizar amanhã, 24, às 17 horas, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros), afim de se proceder à eleição da directoria e do conselho fiscal, para o corrente exercício, tomar conhecimento do relatório da directoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(C 3.820—22-7-36—12\$200)

## Sociedade Anonyma Viagens Internacionaes

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## Terceira convocação

Não tendo se realizado a assembleia convocada para o dia 17 deste mês, são convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 21, para discutirem e julgarem as contas da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas Lucros e Perdas, bem assim procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes e do cargo de director-gerente, vago pela renúncia; devendo funcionar a assembleia com o numero que estiver presente de acionistas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(C 3.812—22-7-36—21\$300—2 vezes)

## Empresa das Aguas de Caxambu

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, à rua Visconde de Inháuma n. 43, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 1921.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(C 3.819—22-7-36—14\$300)

## Companhia Nacional de Navegação Costeira

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A directoria comunica aos senhores acionistas que convocou uma assembleia geral extraordinária, para o fim especial de ser ratificado o contrato celebrado com o Banco do Brasil em 8 de maio ultimo, devidamente apreciado e aprovado pelo conselho fiscal.

A assembleia será realizada no dia 23 de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rodrigues Alves números 203/211, sobrado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1936.  
— Thiers Fleming, director-presidente.  
(C 3.692—17-7-36—30\$600—3 vezes)

## Leopoldina Railway

## EDITAL

A Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Corrêa de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revellia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936.  
— João Pereira Netto, presidente.  
— Manoel Cordeiro Muniz, vice-presidente.  
— Manoel Augusto Vaz Junior, secretário.

(C 3.813—22-7-36—35\$100—3 vezes)

## A' Praça

A. V. Carvalho & Comp., com sede no Rio de Janeiro, à rua da Carioca n. 54, comunicam que nesta data desligaram de sua firma a sua filial em Belo Horizonte, para juntamente com a firma A. J. Souza, também já estabelecida na mesma filial, formaram uma nova sociedade, que girará sob a razão social de CARA GUANABARA LIMITADA, conforme contrato archivado na Junta Commercial de Belo Horizonte, em 2 de Julho de 1936, sob número 15.778, com o capital de 300.000.000 realizados. A nova sociedade, que manterá no mesmo predio, à avenida Affonso Penna n. 805, os maiores ramos de negócios anteriormente explorados, é composta de todos os actuais sócios da firma A. V. Carvalho & Comp., do Rio de Janeiro, do senhor Antônio José de Souza, que antes comerceava sob a firma individual A. J. Souza e do Sr. Jefferson Geraldo de Souza.

A gerencia será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios membros Antônio José de Souza e Carlos Vaz de Carvalho.

A firma A. V. Carvalho & Comp. permanece com suas casas no Rio de Janeiro e em Santos, mantendo instalado o seu capital realizado de 340.000.000.

Certos de que continuarão a mercer de seus frequentes e fornecedores nas prças do Brasil e do estrangeiro as mesmas preferências e atenções até agora dispensadas, firmam com a maior estima e consideração.

Belo Horizonte, 4 de Julho de 1936.  
— A. V. Carvalho & Comp. — A. J. Souza.  
— Pela Casa Guanabara, A. J. Souza, gerente.

Reconhecimento verdadeiras as firmas supra.  
Dom 16.

Belo Horizonte, 20 de Julho de 1936.  
Em testemunho (estava o signatário público) da verdade. — Carlos Boticário Moreira, tabelião.

(C 3.924—22-7-36—31\$600)

24  
ff.  
H.B.

### Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha

#### SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero legal na primeira assembleia, convidam-se os senhores accionistas para uma sessão extraordinaria, a se realizar no dia 1 de agosto proximo, às 15 horas, no escriptorio da companhia, à rua 1º de Março numero 88, 1º andar.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1936.  
— A directoria.

(G 3.834—24-7-36—278500—3 vezes)

### Banco Portuguez do Brasil

#### PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A partir do dia 3 de agosto proximo futuro, paga-se na thecuraria deste Banco, das 10 às 11 e das 13 1/2 às 15 horas, o 3º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, a razão de 5\$000 por acção, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem:

Dia 3 — Acções nominativas;  
Dia 4 — Acções ao portador;  
Dia 5 — Acções nominativas;  
Dia 6 — Acções ao portador;  
Dia 7 — Acções nominativas;  
Dia 8 — Acções ao portador.

Depois dos dias acima mencionados, esse pagamento será feito indistintamente, quer nos possuidores de acções nominativas, quer nos das acções ao portador, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horário acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.  
— A directoria.  
(G 3.931—27-7-36—458900—3 vezes)

### S. A. "A Patria"

#### EM LIQUIDAÇÃO

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de agosto de 1936, às 14 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 14, para o fim especial de tratar da partilha e da prestação de contas do liquidante. — *José Magalhães, liquidante.*  
(G 3.777—28-7-36—308600—3 vezes)

### Sociedade Anonyma "A Económica"

A directoria da sociedade Anonyma "A Económica" comunica a seus amigos e mutuários que transferiu a sua sede social para a rua Mayrink Veiga n. 22, 1º andar, onde coloca-se no inteiro dispõe de suas oficinas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936.  
— *Hilton de Souza Mendes, director-secretario.*

(G 3.787—28-7-36—308600—3 vezes)

### S. A. Monitor Mercantil

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal na assembleia convocada para o dia 27 do corrente, são convidados os senhores accionistas da S. A. Monitor Mercantil a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de agosto proximo, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 159, 2º andar, às 13 horas, afim de deliberarem sobre o aumento do capital social e modificação dos estatutos, de conformidade com o que ficou resolvido nas assembleias gerais extraordinarias, realizadas em 20 de setembro de 1934 e de 7 de fevereiro de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.  
— *Pedro Leite Bastos, director-presidente.*

(G 3.913—28-7-36—498000—3 vezes)

### Companhia Casino Copacabana, S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Terceira convocação

Não tendo havido numero legal nem na primeira nem na segunda reunião, tornam a ser convocados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 1 de agosto, às 16 horas, na sede social, afim de deliberar sobre uma proposta de aumento de capital, pela emissão de acções preferenciais, quanto aos dividendos e quanto ao resgate do capital, a consequente reforma dos estatutos, ficando desde já avisados que essa assembleia se reunirá e deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Os actuais accionistas tem preferência na subscrição das novas acções, para o que a lista de subscriptores está à sua disposição, todos os dias utais, até à véspera da assembleia, das 13 às 17 horas, no escriptorio da companhia, onde as acções ao portador devem ser depositadas com 48 horas de antecedência.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.  
— A directoria.

(G 3.960—28-7-36—618200—3 vezes)

### Leopoldina Railway

#### EDITAL

A Comissão de Inquerito Administrativo da Ths Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Corrêa de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação Barra da Tijuca, primeiro andar, nessa Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito e finalmente apresentar a defesa que tiver, sob pena de revália.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936.  
— *José Pereira Netto, presidente.*  
— *Manuel Cordeiro Muniz, vice-presidente.*  
— *Manoel Augusto Vaz Junior, secretario.*

(G 3.813—22-7-36—588100—3 vezes)

### Companhia de Nickel do Brasil

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de agosto, às 17 horas, na sede social, à rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, para tomar conhecimento e aprovar os termos da escrituração do empréstimo, realizado de acordo com a autorização da assembleia geral extraordinaria de 27 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1936.  
— A directoria.

(G 3.937—24-7-36—248500—3 vezes)

### Companhia de Tecidos Bom Pastor

#### ASSEMBLÉA GERAL

De acordo com o art. 14 dos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas para a assembleia geral a realizar-se na sede desta companhia, à rua Bom Pastor n. 33, no dia 31 de junho, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem o balanço geral do semestre e relatório da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936.  
— A directoria.

(G 3.913—20-7-36—308600—3 vezes)

### Companhia Nacional de Indústria e Comércio

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os senhores accionistas da sociedade anonyma Companhia Nacional de Indústria e Comércio, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária na sede social, à rua Buenos Aires número 57, 1º andar, com acesso pela rua do Rosário n. 112, às 16 horas do dia 31 de julho do anno corrente (de 1936), para, de acordo com o art. 18 dos estatutos, tomarem conhecimento do relatório, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes.

Na fórmula do art. 24 dos estatutos, os accionistas por acções ao portador, devão depositar as suas acções no escriptorio da companhia, até pelo menos, (três) dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936.  
— A directoria.

(G 3.887—15-7-36—328600—3 vezes)

### Companhia Fabrica de Papel Petrópolis

#### JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 12 — Segundo semestre — Segundo empréstimo

A Companhia Fabrica de Papel Petrópolis avisa aos senhores debenturistas que, a partir de 31 de corrente, serão pagos no escriptorio da companhia, à rua do Ipiranga n. 16, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e no Banco Francesco e Italiano para a América do Sul, à rua da Alfândega n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao 2º semestre do segundo empréstimo, coupon n. 12, vencendo naquela data.

Petrópolis, 20 de julho de 1936. — A directoria.

(G 3.828—24-7-36—368700—3 vezes)

**Companhia Aliança Industrial**(Ex-Companhia de Fiação e Tecidos  
Aliança)

ASSEMBLÉA DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE

## Próxima convocação

São convidados os senhores debenturistas da primeira série da Companhia Aliança Industrial (ex-Companhia de Fiação e Tecidos Aliança), a se reunirem a assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 8 de agosto corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n.º 26, 1º andar, para o fim especial de ser ratificado o contrato celebrado com o Banco do Brasil em 8 de maio último.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936.  
— A direção.  
(C 3.289—4-8-36—214500—3 vezes)

**R. I. Moreira Sociedade Anonyma**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 3 de setembro, às 3 horas da tarde, na sede social, à rua General Camara n.º 21, lapa, afim de deliberarem sobre a eleição de diretores. — A direção.  
(C 3.299—4-8-36—185400—3 vezes)

**Casa de Saúde e Maternidade**

Dr. Pedro Ernesto (S. A.)

Avisa-se aos senhores acionistas, que se acham à sua disposição, para o seu exame, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valfadaria n.º 101/107, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n.º 424, de 4 de julho de 1931. — A direção.  
(C 4.014—4-8-36—278500—3 vezes)

**Companhia Geral Imobiliária  
S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 11 horas do dia 10 do corrente mês, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n.º 16, nessa, afim de deliberarem sobre a modificação do art. 4º dos estatutos. — A direção.  
(C 4.200—4-8-36—185100—2 vezes)

**Leopoldina Railway**

## EDITAL

A Comissão de Inquérito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Corrêa de Souza, por se achar em lugar certo e não sabido, que contra ele foi instaurado inquérito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 34, lettera F, do decreto n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na edição Barão de Mauá, primeiro andar, desta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquérito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936.  
— Jodo Pereira Netto, presidente.  
— Manoel Cordeiro Mauá, vice-presidente.  
— Manoel Augusto Vaz Junior, secretário.  
(C 3.813—22-7-36—185100—3 vezes)

**Sociedade dos Funcionários Federais**

A direção da Sociedade dos Funcionários Federais comunica, para conhecimento dos interessados e fins convenientes, que a única pessoa autorizada a efectuar o serviço de cobrança e recobramento de consignações em todas as reuniões judiciais e caixas de pensão, é a possuidora da mesma escritura, é o quanto de Ourocredo Sr. Ademar Lopes Ferreira de Oliveira, ficando sem efeito todos os procuradores anteriores, salvo a outras pessoas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936.  
— A direção.  
(C 4.001—4-8-36—308700—3 vezes)

**Lloyd Nacional S. A.**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "Lloyd Nacional" S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 8 de agosto corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n.º 26, 1º andar, para o fim especial de ser ratificado o contrato celebrado com o Banco do Brasil em 8 de maio último.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936.  
— A direção.  
(C 3.289—4-8-36—214500—3 vezes)

**Companhia Aliança Industrial**(Ex-Companhia de Fiação e Tecidos  
Aliança)ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE ACIONISTAS

## Próxima convocação

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n.º 101, térreo, nesse, afim de tocariam conhecimento da proposta que a direção fará aos acionistas debenturistas da primeira série, de conformidade com os respectivos anúncios de convocação publicados nesta mesma data, aprovando-a ou não, e a que lhes será feita relativamente à conveniência da mudança da fábrica para outro local ou divisão em mais de uma, com sede fora da localidade de uma, ou anexa a esta, e venda ou bloco ou parcelado das propriedades da companhia, situadas nas Laranjeiras, Machadinho e Laranjeiras Inclusive, conforme os anúncios referidos.

Os possuidores de ações na portaria deverão depositá-las na caixa da companhia com a antecedência de três dias, pelo menos, da data da reunião. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936.  
— A direção.  
(C 4.210—5-8-36—185000—2 vezes)

**L. A. B. R. E.**

## ULTIMA CONVOCACAO

A direção da Liga de Amadores Rádio-Emissários da Rádio Emissão convida todos os seus associados a comparecerem no próximo dia 8 do corrente, sábado, às 17 horas, em sua sua sede, a praça Floriano nº. 31/30, 1º andar, salas nº. 11, 12 e 13, nessa Capital. Edifício do Cinema Glória-Cinelandia, para comparecerem para a assembleia geral, afim de ser procedida a eleição do conselho deliberativo de acordo com o art. 21 e o parágrafo único do artigo 114 dos actuais estatutos, sendo realizada com qualquer número. — Capitão José Barreto Leite-Pinto, 1º secretário.  
(C 3.804—5-8-36—148000)

**Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## Terceira convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral extraordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n.º 46, às 20 horas do dia 27 de corrente mês, para a seguinte:

Tratar do aumento do fundo inicial de 400.000.000 para 500.000.000, de acordo com a exigência do § 2º do artigo 2º do regulamento que bairros com o decreto n.º 21.628, de 14 de setembro n.º 1932.

Examinar da conveniência e oportunidade da reforma dos estatutos, e nomear a comissão que deverá elaborar o auto-projecto.

Campinas, 8 de agosto de 1936. — José Marchi, director-secretário.  
(C 4.007—4-8-36—308500—2 vezes)

CONCLUSÃO

26  
pp.  
J.88

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

Tendo em vista a certidão de 7 do fluente maz, do senhor Secretario da Comissão, aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias assignado no edital para apresentação do accusado, convocando-se a Comissão para uma reunião no dia 22 deste maz, caso o accusado não compareça antes do alludido dia 22, para ter prosseguimento o inquerito administrativo.

Rio de Janeiro 8 de Agosto de 1936.

Macintyre  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

27  
ff.TERMO DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mes de Agosto do anno de 1936, na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escritório Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da alludida Comissão, o senhor Presidente declarou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação ao acusado José Corrêa de Souza, tendo-se vencido hontem, dia 21, o prazo de 30 dias em que deveria comparecer, sem que, entretanto, se apresentasse ou desse qualquer notícia por que o não fazia; assim, cabia á Comissão resolver sobre o dia, hora e local em que teria prosseguimento o inquerito administrativo. O que ouvido pela Comissão, foi designado o dia 24 do corrente mes, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para serem ouvidas as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2. Tendo assim ficado resolvido, mandou o senhor Presidente fosse lavrado o presente termo, scientificadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assino com os demais membros da Comissão,

Manoel Augusto Vaz Junior  
Presidente

---

Manoel Sodré Junior  
Manoel Augusto Vaz Junior

28/11

0.30

CERTIDÃO

Aos 22 dias do mes de Agosto do anno de 1936, certifico  
e dou fé que foi dado cumprimento ao resolvido pela Commis-  
são na reunião da equal data. Do que, para constar, eu,  
Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servin-  
do de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias  
de equal teor, que subscrevo. Manoel Augusto Vaz Junior.



29  
ffABSENTADA

Aos 24 dias do mes de Agosto do anno de 1936, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo, presentes os seus respectivos membros, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o accusado e as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas Ascendino Telles, Benjamin Pigliacco, Apollo Dutra Pereira, João Latorraca e Milton Gualberto Leal, deixando de o fazer o accusado José Corrêa de Souza, que, na conformidade do que consta do presente inquerito, se encontra em logar incerto e não sabido. Pelo senhor Presidente foi dito que as testemunhas seriam ouvidas cada uma de per si, pelo que enquanto ouvida uma as demais aguardariam fóra do recinto a sua vez de prestar depoimento. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Van Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assinno com os demais membros da Comissão.

Manoel Augusto Van Junior

Inquerito

Manoel Augusto Van Junior

Manoel Augusto Van Junior

PRIMEIRA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO

Em seguida, compareceu ASCENDINO TELLES, brasileiro, com quarenta e cito annos de idade, viúvo, residente à Avenida Paris numero 209, em Bom Sucesso, ferroviário, com trinta e tres annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha desde que entrou para a Companhia Leopoldina trabalha na

30/11/1920

na Imprensa Minerva, que é uma typographia da referida Companhia e se acha localizada em Barão de Mauá, da qual é o empregado mais antigo; que o accusado José Corrêa de Souza era impressor de bilhetes na referida Imprensa Minerva e trabalhava sob as ordens da testemunha, que é a encarregada do serviço de impressão de bilhetes; que de facto o accusado entrou em ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do corrente anno; que no dia 25 do alludido mez, o accusado, em hora em que a testemunha não estava presente, compareceu á Imprensa Minerva, onde se entendeu com o Chefe de Secção Benjamim Pigliasco, dizendo-lhe que iria á Cooperativa do Consorcio dos Empregados da Leopoldina e voltaria mais tarde para reassumir o serviço, porém, isto não o fez; que não comparecendo mais ao serviço, tambem não justificou a sua ausencia, sendo que até os proprios membros de sua familia ignoram o seu paradeiro; que é verdade haver o senhor Contador Geral diligenciado para o comparecimento do accusado, entretanto, tudo foi inutil, porque o accusado até á presente data não foi encontrado; que a carta de 10 de Junho do fluente anno, a que se refere a Portaria, foi entregue a Adelina Corrêa de Souza, que é cunhada do accusado e não esposa, pois que desta está separado já ha muitos annos o accusado, residindo este em casa de Adelina Corrêa de Souza, pessoa a quem foi entregue a carta do Contador Geral. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Adelina Corrêa de Souza.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

SEGUNDA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO

Em seguida, compareceu BENJAMIM PIGLIASCO, brasileiro, com trinta annos de idade, solteiro, residente á rua Trinta numero 129, em Braz de Pinha, ferroviario, com quatorze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, nos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha é o encarregado da Imprensa Minerva, que constitue uma dependencia da Companhia Leopoldina; que o accusado trabalhava na referida Imprensa como impressor de bilhetes sob as ordens imediatas de Ascendino Telles; que o accusado entrou em gozo de férias no periodo comprehendido de 9 a 23 de Maio do corrente anno; que sendo dia 24 do referido mes Domingo, no dia 25, ás 10 horas e 30 minutos a.m., compareceu o accusado á Imprensa Minerva, falando á testemunha; que a testemunha perguntou ao accusado por que não se apresentara em serviço na hora regimental da entrada, ao que respondeu elle que desejava uma licença para ir á Cooperativa do Consorcio, onde ia comprar duas latas de chá para sua Mãe, que se encontrava doente, indicando a testemunha quanto teria elle pago á predita Cooperativa no referido mes de Maio, e que no horario da tarde, ás 13 horas, digo, ás 12 horas e 30 minutos, elle, accusado, entraria no serviço; que concedida a licença, foi-se o accusado embora, não mais voltando ao serviço até a data presente; que a testemunha, nas funções do seu cargo, forneceu ao senhor Contador Geral os detalhes da carta de 10 de Junho do corrente anno, pela qual se verifica não só o que a testemunha acaba de declarar como as diligencias emprehendidas para o comparecimento do accusado; que a testemunha sabe haver sido a carta do Contador Geral, de 10 de Junho deste anno, entregue a Adelina Corrêa de Souza, cunhada do accusado e não esposa, conforme consta

consta da Portaria, pelo funcionario Apollo Pereira; que mencionada carta foi entregue a Adelina, em virtude de com ella morar o accusado, que, apesar de casado, de ha muito tempo se acha separado de sua mulher. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Mancel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este em quatro vias de igual teor, que subscrovo,  
Manuel Augusto  
Manuel Augusto faz juiz.

Manuel Augusto faz juiz.

Manuel Augusto faz juiz.

Manuel Augusto faz juiz.

#### TERCEIRA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu APOLLO DUTRA PEREIRA, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, solteiro, residente à rua Clarimundo de Mello numero 53, em Encantado, ferroviario, com nove annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funções de escripturario da Contadoria, servindo na Secção de Cargas da Companhia Leopoldina; que dos factos constantes da Portaria, que lhe foi lida, tem sciencia porque foi o portador da carta que o senhor Contador Geral dirigiu ao accusado José Corrêa de Souza em 10 de Junho do corrente anno; que cumprindo a diligencia determinada pelo Contador, foi até à rua Luiz Simoni numero 24, em Engenho de Dentro, para entregar a referida carta; que ali foi recebido por Adelina Corrêa

Corrêa de Souza, que se disse cunhada do accusado; que disendo a testemunha ao que fa, leu-lhe a carta enviada pelo Contador Geral, a qual foi recebida por Adelina Corrêa de Souza, conforme recibo passado na segunda via, onde tambem a testemunha declarou a entrega do original; que lida a carta, Adelina Corrêa de Souza, em cuja companhia residia o accusado, informou á testemunha que este sahira na madrugada do dia 25 de Maio, não mais voltando á casa, nem dando qualquer noticia, ignorando mesmo Adelina o paradeiro do accusado; que a testemunha sabe que apesar de todas essas diligencias, o accusado desde quando terminou as suas ferias até a data presente não compareceu em servigo, continuando ignorado o seu paradeiro. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

Presidente.

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior.

QUARTA TESTEMUNHA DE ACCUSACAO

34/ff.  
ff. ff.

Em seguida, compareceu JOAO LATERRACA, brasileiro, com vinte annos de idade, solteiro, residente á rua Doutor Niemeyer numero 120, em Engenho de Dentro, ferroviario, com cerca de sete annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que soubere lhe for perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi liida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funções de auxiliar de escripturario na Secção de Passagens da Contadoria da Companhia Leopoldina; que sobre os factos que acabou de ouvir pela leitura da Portaria, a testemunha tem delles conhecimento porque no dia 27 de Maio do corrente anno foi até á casa do accusado José Corrêa de Souza, por ordem superior, afim de obter noticias da razão do seu não comparecimento ao serviço; que o accusado era impressor da Imprensa Minerva; que conforme acima disse, cumprindo uma determinação do senhor Contador Geral, a testemunha foi até á rua Luiz Simoni numero 24, no Engenho de Dentro, para obter informes a respeito do não comparecimento ao serviço por parte do accusado, isto no dia 27 de Maio do corrente anno; que ali foi attendido por uma senhora, que se disse cunhada do accusado, a qual informou-lhe que José Corrêa de Souza, apesar de ali residir, não se encontrava desde o dia 25 de Maio, quando pela manhã saiu, dizendo que ia trabalhar; que desde aquella data não mais voltou o accusado á sua residencia, nem tão pouco deu qualquer noticia; que algumas informes ao que no momento presta a testemunha já os dissera na carta de communication que em 28 de Maio deste anno fez ao senhor Contador Geral e que no momento lhe é apresentada, reconhecendo a testemunha como sendo aquella que enderagara ao Contador na referida data, pelo que neste momento a authenti-

35/4  
037

authentica; que sabe não haver José Corrêa de Souza se apresentado ao serviço desde a data em que terminou de gozar as suas ferias até o presente momento, continuando incerto e não sabido o paradeiro do accusado; que a testemunha se recorda de haver ouvido da senhora que se disse cunhada do accusado a informaçāo de que elle sahira terça-feira, dia 26 de Maio, pela manhã, para trabalhar, e assim em vez de 25, como ficou dito, o dia em que o accusado deixou sua residencia foi o dia 26; que o facto de haver se referido ao dia 25, foi em virtude de ser naquelle dia o em que o accusado teria de se apresentar em serviço, de voz que suas ferias terminaram em 23 e 24 foi Domingo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, was assinado pela testemunha e pelos membros da Commissāo. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissāo, servindo da escrivāo, dactylographei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.  
Manoel Augusto Vaz Junior.  
Manoel Augusto Vaz Junior.

QUINTA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu MILTON GUALBERTO LEAL, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, casado, residente á rua Itacurussá numero 111, ferroviario, com trinta annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funções de Sub-Chefe da Contadoria da Companhia Leopoldina; que o accusado José Corrêa de Souza era impressor na Imprensa Minerva, uma das dependencias da Contadoria da Leopoldina; que em 26 de Maio do corrente anno, a testemunha foi scientificada pelo encarregado das officinas da Imprensa Minerva, senhor Benjamim Pigliasco, de haver o accusado comparecido naquellas officinas no dia 25 do referido mes, pela manhã; que perguntado por Pigliasco ao accusado se elle não ia entrar em serviço, pois que suas férias terminaram a 23, respondeu que só vinha trabalhar na parte da tarde do alludido dia 25, o que, aliás, não se verificou; que em virtude dessa comunicação, a testemunha, em cumprimento de suas attribuições, tomou a providencia de transmittir ao accusado, em nome do Contador Geral, o telegramma de 26 de Maio e que se encontra por copia junto aos autos, afim de que elle, accusado, explicasse o motivo de sua ausencia, no entanto, esse telegramma não foi respondido; que no dia imediato, 27 de Maio, a testemunha fez o funcionario João Latorraca ir á rua Luiz Simoni numero 24, residencia indicada pelo accusado no seu processo pessoal, para se informar do que ocorria; que dando cumprimento áquelle determinação, João Latorraca esteve na residencia do accusado, onde não o encontrou, sendo então informado por pessoa de sua familia ser ignorado o seu paradeiro; que em virtude

37/81

virtude dessas duas primeiras diligencias, a testemunha providenciou para que o senhor Contador Geral escrevesse ao accusado afim de que elle viesse ao Escriptorio justificar a ausencia do servizo; que essa carta foi feita em 10 de Junho do corrente anno, sendo encarregado de entregal-a na residencia do accusado o funcionario Appollo Dutra Pereira; que Apollo, cumprindo a determinação recebida, foi até á residencia do accusado, levando o original e a segunda via da carta de 10 de Junho já alludida; que não tendo o encarregado desta diligencia encontrado o accusado, fez entrega da carta de 10 de Junho a uma senhora de nome Adelina Corrêa de Souza, a qual deu, na segunda via da carta, o competente recibo, declarando o mesmo encarregado, tambem na mencionada segunda via, o cumprimento da ordem recebida; que mesmo com todas essas diligencias, o accusado não mais compareceu em servizo, pelo que o facto foi comunicado á Administração da Companhia Leopoldina em 27 de Junho tambem deste anno; que assim desde o dia em que deveria o accusado comparecer em servizo, porque terminadas as suas ferias, até á presente data nenhuma noticia delle se tava, ignorando-se ainda o seu paradeiro. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vao assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão.

Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographai este em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz Junior.

Abelardo Giacinto Leal

Manoel Coddio - Kunt  
Manoel Augusto Vaz Junior.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, não havendo mais testemunhas de accusação a

a deporem no presente inquerito, mandou o senhor Presidente fosse lavrado este termo de encerramento, ficando, entretanto, os autos em cartorio durante o prazo legal de cinco dias, contados desta data, prazo esse que seria assignado ao accusado, para apresentação de defesa, se presente estivesse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão.  
Manoel Augusto Vaz  
Manoel Augusto Vaz junior.

Escrivão.  
Manoel Cordeiro Almeida  
Manoel Augusto Vaz junior.

#### CERTIDÃO

Aos 29 dias do mes de Agosto do anno de 1936, certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de cinco dias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel  
Manoel Augusto Vaz junior.

#### CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,  
Manoel Augusto Vaz junior.

39  
ff

Junta-se aos autos o relatorio da Comissão  
de Inquerito Administrativo.

J. 41

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1936.

Marciano  
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Mancel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrovo,  
Mancel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatorio da Comissão de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que, para constar, eu, Mancel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrovo,  
Mancel Augusto Vaz Junior.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.106-

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1936.

Ilmo. Sr. Director Gerente

Presente

INQUERITO ADMINISTRATIVO/IMPRESSOR DA CONTADORIA, JOSÉ CORRÊA DE SOUZA

RELATORIO

Segundo a Portaria de fls. 2, o senhor Contador Geral comunicou que José Corrêa de Souza, impressor na "Imprensa Minerva", uma das dependencias da Contadoria, em seguida ao termo de suas férias, o que ocorreu em 23 de Maio do corrente anno, não mais voltou ao serviço nem de sua ausencia offereceu qualquer justificativa.

As diligencias determinadas pelo senhor Contador Geral confirmam a falta praticada pelo alludido empregado, cuja familia tambem não sabe de seu paradeiro.

Expedidas as intimações para a instauração do inquerito administrativo, certificou o encarregado das diligencias que o imputado não fôra encontrado, informando-lhe a senhora Adelina Corrêa de Souza, cunhada do accusado, não saber onde o mesmo se encontrava, razão por que, na conformidade do art. 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, foi publicado edital de citação no "Diario Official" de 23 e 30 de Julho e 6 de Agosto do fluente anno.

Decorrido o prazo de 30 dias, não comparecendo o accusado, foram ouvidas as testemunhas Ascendino Telles, Benjamin Pigliasso, Apollo Dutra Pereira, João Latorraca e Milton Gualberto Leal.

Pelos depoimentos destas testemunhas, verifica-se, de modo irrefutavel, que José Corrêa de Souza, após terminar, no dia 23 de Maio do anno em curso, o gozo de suas férias, não mais voltou ao serviço, não apresentando qualquer justifica-

h) ff  
0.43

tiva dessa augencia e nem dando noticia do seu paradeiro.

Embora revel o accusado, aguardou-se, na Secretaria da Comissão, o decurso do prazo de 5 dias de que trata o art. 8º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, sem que nenhuma defesa fosse apresentada.

Isto posto, resolve a Comissão passar os autos do inquerito ás mãos de V.S., para que examinados e resolvida a sua remessa áquelle Instituto, se julgar provada a falta grave de "abandono do serviço sem causa justificada", acordo art. 11 das referidas Instruções.

José Gómez  
PRESIDENTE

Manoel Gordiano Minutti  
VICE-PRESIDENTE

Manoel Pugnoli Lazzarini  
SECRETARIO

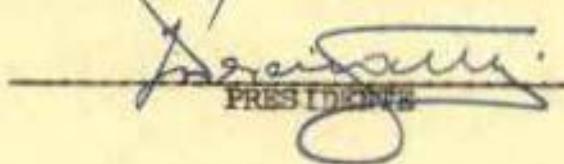
CONCLUSÃO

42/44  
J. 44

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1936.



PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.



# Informação

Sobre o Ofício da p.  
I. The Leopoldina Railway Company Limited responde o processo administrativo  
que lhe instaurou contra o seu empregador  
fazendo denúncia de fato, acusando de falta  
grave de abusos no emprego.

O inquérito foi feito  
aplicando no que se refere a observan-  
cias das instruções aprovadas para es-  
se fim.

E cumpre a constar de  
acusar que não atender os instru-  
ções que lhe foram feitas, sucedeu  
à data publicada no Ofício Oficial.

A vista direta, fui  
caracterizada a falta grave apurada pela  
The Leopoldina Railway Co. Ltd. contra o  
seu empregador fazendo denúncia.

Rio de Janeiro, 14 de setembro 1936

Alfredo Cunha de Oliveira  
auxiliar

A consideração do Sra. Director Geral sobre os  
presentes actos devolvendo informados

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1936

Presidente da Companhia Potosí

Director da 1<sup>a</sup> Sociedade

16.9.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 23 de Setembro de 1936

General Dantas  
Director da Secretaria

Rec. S. 16.9.36.

VISTO  
Ao Dr. D. Procurador Adjunto  
Rio da Janeiro, 26 Setembro de 1936  
alv  
Procurador Geral

O inquérito está  
regularmente procedendo  
e ficou de ext. o qualme-  
te, a falta attribuída ao  
acusado.

Opino que deve  
decidir de accusação fin-  
cando a empregada autori-  
zada a denunciar o suposi-  
to empregado.

Rio, 17-10-36.

Notaria Silvini  
2-adj. do Prog. J.

20.10.36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente

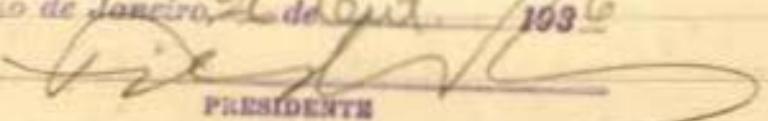
Em 22 de Outubro de 1936

Oficial do fisco

até o dia 26 de outubro

Remetida a Camara

Rio de Janeiro, 26 de out. 1936

  
PRESIDENTE

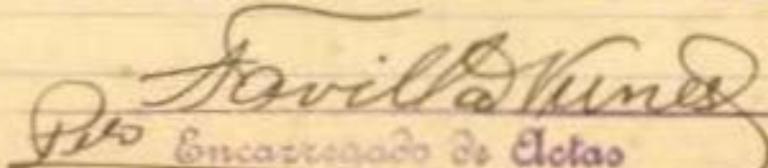
Pelo ordenado Sr. Presidente, transmigo o presente pro-  
mo em vista sorteada Sr. M. Silveiro

Rio, 10 de 11 de 1936

  
Favilla Viana  
Secretario da Sessão

1.ª Secção respectiva, na forma  
regulamento em vigor.

Rio, 17 de 12 de 1936

  
Favilla Viana  
Encarregado de Elas

**2<sup>A</sup> CAMARA**  
C.N.T. 18  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1<sup>a</sup> SEÇÃO)

PROCESSO N. 11.509

193 6

ASSUMPTO

The Leopoldina Railway Co Ltd.

Inquérito Administrativo instado contra  
José Corrêa de Souza

RELATOR

Getúlio

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/11/6

DATA DA SESSÃO

11.12.6

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se procedente para  
autorizar a demissão



## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 11.309/36

## ACCORDÃO

Seção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company encaminha inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Corrêa de Souza:

CONSIDERANDO que ao accusado é attribuida a falta grave prevista na letra f do art. 54 do Dec. nº 20.465, de 1931 - abandono de serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á forma processual, observou regularmente as Instruções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que o accusado deixou o processo correr a sua revelia, não attendendo ás intimações que lhe foram feitas, quer directamente, quer por editaes publicados no Diario Official;

CONSIDERANDO que, á vista da prova testemunhal produzida no inquerito, a falta grave imputada ao accusado ficou perfeitamente caracterizada;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do ferroviario José Corrêa de Souza.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1936

*Magno Abreu Alves* Presidente  
*Cláudio Tibúrcio de Melo* Relator  
 Fui presente:- *Geraldo A. Pinto Japinha* 1º Adj. do Procurador Geral

AG/CS

26

Fevereiro

7

1-254/57 - 11.509/56

Sr. Director-Gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.  
Estação Barão de Mauá

RIO DE JANEIRO

Transmitto-vos, para os devidos fins,  
cópia authenticada do accordão proferido pela Segunda Ca-  
mara deste Conselho, em sessão de 11 de Dezembro do anno  
findo, nos autos do processo em que consta inquérito ad-  
ministrativo instaurado por essa Empresa contra o fune-  
cionário José Corrêa de Souza.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.